

## **EDITAL CADASTRO EMERGENCIAL (segundo semestre de 2019)**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Campinas Leste, nos termos da Resolução SE 71/2018, combinado com o estabelecido na Lei Complementar 1.093/2009, Lei Complementar 1.277/2015, tendo em vista que o número de docentes regularmente inscritos é insuficiente para atender à demanda, torna pública a abertura de cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docência, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação, nos termos da Indicação CEE 157/2016 e Resolução SE 68/2017, para atuarem como professores junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, nas disciplinas de:

- **Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos – áreas Deficiências Intelectual e Deficiência Auditiva);**
- **Língua Portuguesa;**
- **Inglês;**
- **Arte**
- **Geografia;**
- **Matemática;**
- **Química;**
- **Física;**
- **Biologia;**
- **Ciências.**

### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2019. A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e cadastrados no processo inicial.

### **II – DO CADASTRAMENTO:**

Período: de 03/09/2019 à 13/09/2019 (exceto 09/09/2019)

Local: Diretoria de Ensino – Campinas Leste (sala do Plantão)

Endereço: Rua Rafael Sampaio, 485, Vila Rossi, Campinas/SP.

Horário: 3ª à 6ª feira das 8:30h às 11:30 e das 13:30 às 15:30h.

### **III – DOS REQUISITOS:**

Para atuar como professor de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos – áreas Deficiências Intelectual ou Auditiva), o docente deverá apresentar habilitação, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- b) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;
- c) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente;
- d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/12;
- e) qualquer Licenciatura, com curso de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/12.

Na ausência de docentes que apresentam as habilitações acima, poderão ser admitidos docentes com as qualificações abaixo e na seguinte ordem de prioridade:

- a) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- b) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- c) os portadores de Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Del. CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- d) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- e) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;
- f) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;
- g) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- h) os portadores de diploma de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva;
- i) os portadores de diploma de Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para a área de Deficiência Auditiva;
- j) os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;
- k) os portadores de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou de Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

l) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Educação Especial, com habilitação específica na área da necessidade.

Para atuar como professor de Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Geografia, Matemática, Química, Física, Biologia ou Ciências:

- 1 – portadores de diploma de licenciatura plena na disciplina objeto de inscrição;
- 2 – aluno de último ano de curso de licenciatura na disciplina objeto da inscrição;
- 3 – portadores de diploma de bacharel ou tecnólogo de nível superior com carga horária mínima de 160 horas de estudo na disciplina.
- 4- alunos de último ano de bacharelado com carga horária mínima de 160 horas na disciplina.

#### **IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (cópia reprográfica e original):**

- A) Requerimento a ser preenchido no ato do cadastro;
- B) RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de residência;
- C) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou cópia do IR (para demais dependentes, constando o nome do dependente);
- D) CTA – Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2018, data base de contagem de tempo: 30/06/2017, caso tenha (datado e assinado pelo Diretor da U.E.);
- E) Diploma de Mestre e Doutor correlato à área da disciplina para a qual é habilitado/qualificado ou na área da disciplina da educação;
- F) Certificados ou Comprovações de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para o campo de atuação, objeto do cadastro;
- G) Diploma/certificado da Licenciatura Plena, acompanhado do Histórico Escolar;
- H) Certificado de conclusão/histórico de curso Res. CNE 02/97, acompanhado de Diploma de Bacharel e Histórico;
- I) Certificados ou comprovações de cursos especificados nos requisitos, de acordo com o cadastro pretendido;

OBS: Para os interessados que concluíram o curso de Licenciatura Plena no ano de 2016 e em anos anteriores, o cadastro SOMENTE será efetuado com a apresentação do DIPLOMA e Histórico Escolar (original e cópia).

#### **V – DA CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos cadastrados será publicada em 20 de setembro de 2019.

– Interposição de recursos: de 20 a 23 de setembro de 2019.

– Classificação do cadastro (pós-recurso): Publicação em 27 de setembro de 2019, no site da Diretoria de Ensino Região de Campinas Leste.

#### **VI – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1 – Poderão se cadastrar na Diretoria de Ensino – Região Campinas Leste docentes candidatos à contratação que não possuem inscrição nem contrato ativo ou que já possuam cadastro, mas desejam incluir a qualificação em Educação Especial.

2- Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato do cadastro. A documentação entregue será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas e Centro de Recursos Humanos, que decidirá pelo deferimento ou não da inscrição, não cabendo a juntada de documentos posteriores.

2.1 – O não atendimento às exigências deste edital, ocasionará o indeferimento da inscrição, cabendo ao interessado interpor recurso nos prazos legais, conforme disposto neste edital.

2.2 – A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.

3 – Para a efetivação de cadastro, através de procuração, além dos documentos relacionados neste Edital, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração, original, com reconhecimento de firma em Cartório, que será juntada ao cadastro. Deverão ser observadas as disposições constantes na Lei 10261/68, alterada pela LC 942/2003 que disciplina as condições para funcionário outorgar procuração;

4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de classes/aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino – Campinas Leste;

5- A atribuição aos docentes cadastrados nos termos do presente edital poderá ser realizada antes mesmo da classificação final ser publicada, desta forma, após o cadastro, o interessado poderá participar das sessões de atribuição de aulas, campo de Educação Especial, em data a ser definida pela comissão de atribuição de aulas, informada com, no mínimo, 48 horas de antecedência de sua ocorrência, através do site da Diretoria de Ensino Região de Campinas Leste;

6– Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas e Centro de Recursos Humanos.